

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º. 04/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 03/99-E, que  
"Concede subvenção social à Associação  
Hospital Agudo e dá outras providências."

Relator: Ver. Arlindo Cassel.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 03/99-E, pelo qual o Executivo pretende conceder subvenção social à Associação Hospital Agudo no valor de R\$6.600,00 a ser liberado em 6 parcelas.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, de acordo com a Lei Federal 4.620/64, art. 12, § 3º.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Lauro Becker: vota com o relator.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 10 de março de 1999.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Lauro Becker

Ver. Arlindo Cassel